



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 135/2019

RECEBIDO EM:
04/11/2019
ÀS 14:30 Horas
Ass.: *[Signature]*

Projeto de Lei nº 109/2019
Processo nº 142/2019
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves, a abrir um crédito especial no valor de R\$ 103.995,87 (Cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para abertura de elemento de despesa para a aquisição de materiais para rede elétrica, distribuição interna e materiais para a rede de distribuição de água da Cooperativa Habitacional Casa Nostra.

Assevera ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso nominada no projeto de lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

[Signature]
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

[Signature]
Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico